



**IPESC**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO –ES

## PORTARIA/IPESC Nº 1086/2015

### “Concede Aposentadoria”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Lindalva Maria Passalini de Sousa, ocupante do cargo de Servente, Carreira I, Classe F, Matrícula nº 001160, constante do Processo/IPESC nº 338/2015, protocolizado no dia 02/10/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, c da Lei Municipal nº 1.262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005; e **considerando** que a servidora é participante do IPESC,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Concede aposentadoria à servidora **LINDALVA MARIA PASSALINI DE SOUSA**, ocupante do cargo de Servente, Carreira I, Classe F, matrícula nº 001160, a partir de 02/10/2015, no permissivo do disposto no art. 20, I, c da Lei Municipal nº 1.262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

São José do Calçado–ES, aos doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**José Carlos Bernardes**

Diretor Presidente

Dec. nº 4.382/2013

  
**Douglas Moreira Farias**

Diretor Executivo

Dec. nº 4.733/2014

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**

Diretora Executiva

Dec. nº 4.589/2013